

## **D E C R E T O            N° 11.886, DE 25 DE JANEIRO 2021**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 87, IX, c/c art. 132, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a queda constante na arrecadação de receita própria municipal e de transferências governamentais devido o quadro de pandemia que ainda reflete em suspensão de atividades de setores das economias local, regional e nacional;

CONSIDERANDO que existem boas práticas de arrecadação e que existem instrumentos e ferramentas legais que aprimoram o sistema de arrecadação municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criado o Grupo de Trabalho da Aumento de Arrecadação – GTAMA com os seguintes representantes:

I – Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Estratégica – SGRI.SEPGE;

II – Secretaria de Finanças – SFI;

III – Procuradoria Geral do Município – PGM.

§ 1º O GT deverá se reunir em uma periodicidade máxima de 30 dias.

§ 2º O GT deverá demonstrar mensalmente a evolução no aumento e modernização da arrecadação municipal.

§ 3º O GT deverá prover melhorias e subsidiar a Gestão na tomada de decisão para aumento e modernização da arrecadação.

**Art. 2º** O presente Grupo de Trabalho será coordenado pela Secretaria de Finanças – SFI.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JANEIRO DE 2021.

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
***Prefeito***

